



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

### **INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 03/2024 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Ribeiro Xavier, RG n.º 44.909.502-67 e CPF n.º 382.761.258-67 doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu INTERVENTOR senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO**

Altera as cláusulas sétima e oitava do convênio n.º 01/2021 para atualizar o valor global do referido convênio, tendo em vista o acréscimo de recurso vinculado estadual proveniente da aplicação da Tabela SUS Paulista (Anexos I, II e III) como acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS, Ministério da Saúde, conforme Resolução SS n.º 198 de 29 de dezembro de 2023 e do faturamento aprovado FAEC, repassado mediante produção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

previamente autorizada pelo instrumento de convenio e aprovada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, com repasses específicos, para execução pelo FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR ATUAL DO CONVÊNIO**

Ratifica-se os valores prefixados no Termo de Aditamento 02/2023 onde a CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio, referente ao período de doze meses, a partir da assinatura do presente termo de aditamento o valor global de **R\$ 30.024.016,68** (Trinta milhões vinte e quatro mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 12.197.099,04** (doze milhões cento e noventa e sete mil noventa e nove reais e quatro centavos), em parcelas mensais **R\$ 1.016.404,92** (hum milhão dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e sendo **R\$ 17.827.007,64** (Dezessete milhões oitocentos e vinte e sete mil sete reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de **R\$ 1.485.583,97** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas: nona, décima e décima primeira.

**CLÁUSULA**  
**DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNDES**

A CONVENIADA receberá da CONVENENTE, a título de programação orçamentária variável, os recursos para a cobertura dos serviços conveniados conforme normativas estabelecidas pela Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023 e produção aprovada FAEC (PNRF – Programa Nacional de Redução de Filas; Cirurgia Bariátrica, Transplante e portarias específicas) observando-se as metas quantitativas e qualitativas do convenio 01/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor proveniente do Ministério da Saúde estimado como programação orçamentária variável leva em conta a produção FAEC identificada em repasses específicos, para a execução que serão custeados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor proveniente do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE estimado como programação orçamentária variável, cujo teto já estabelecido leva em conta a série histórica produzida pelo Hospital aferida pelo Estado, entre os meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, para a execução que serão custeados pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, oriundos da aplicação da Tabela SUS Paulista..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VARIÁVEL PARA O HOSPITAL</b>		
<b>Previsão</b>	<b>Mensal</b>	<b>12 meses</b>
<b>Aplicação da Tabela SUS Paulista, conforme produção aprovada e repasse estadual específico</b>	<b>R\$ 1.039.195,59</b>	<b>R\$ 12.470.347,07</b>
<b>Produção FAEC (PNRF – Programa Nacional de Redução de Filas; Cirurgia Bariátrica, Transplante e portarias específicas)</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
	<b>R\$ 1.054.195,59</b>	<b>R\$ 12.650.347,07</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos-hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 30 de janeiro de 2024.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Bruna Ribeiro Xavier*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cruzeiro/SP  
**BRUNA RIBEIRO XAVIER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*João Mario Martins da Silva*  
**JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA**  
**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO**  
**INTERVENTOR**